

## **XII CONGRESSO LATINOAMERICANO DE CIÊNCIA POLÍTICA**

### **Artigo: Elites Políticas Regionais, Conflitos Federativos e Desenvolvimento Econômico: o Caso do Consórcio do Nordeste**

Eixo Temático 16. Política subnacional, governos municipais,  
regionais e estaduais.

#### **Autores**

Tânia Soledade da Silva Ribeiro  
Valdemar F. de Araujo Filho

**Universidade Federal da Bahia**

## **Elites Políticas Regionais, Conflitos Federativos e Desenvolvimento Econômico: o Caso do Consórcio do Nordeste**

Tânia Soledade da Silva Ribeiro<sup>1</sup>  
Valdemar F. de Araujo Filho<sup>2</sup>

**Resumo:** O artigo é um ensaio analítico interpretativo sobre um processo de articulação política das elites regionais do Nordeste do Brasil, e tem o objetivo de examinar como o modelo político-organizacional adotado pelo Consórcio Nordeste pode ser percebido como uma articulação dos governadores dos estados nordestinos em defesa do desenvolvimento econômico regional. O Consórcio foi criado como uma organização política e administrativa integrada pelos governadores dos nove estados desta região, e possui uma estrutura de funcionamento colegiada e moldada para a construção de consensos em torno da atuação conjunta dos governadores da região e voltada para a superação de algumas necessidades administrativas regionais. Logo após sua criação a organização se deparou com as dificuldades surgidas com a pandemia da Covid-19, que incidiu de forma dramática sobre o território nordestino, uma região caracterizada pela pobreza e a extrema concentração de renda e tradicionalmente marginalizada pelos grandes pactos políticos territoriais redistributivos regionais. O enfrentamento a pandemia e os resultados obtidos a partir das recomendações sanitárias conferiu credibilidade à organização político administrativa do Consórcio

**Palavras-Chave:** elites regionais; desigualdades regionais; político-organizacional.

---

<sup>1</sup> Mestranda em ciência política na Universidade Federal da Bahia - UFBA

<sup>2</sup> Professor do Programa de Pós-graduação em Ciência Política da UFBA

## 1 – Introdução

A perspectiva da criação do Consórcio Nordeste como estratégia de articular o desenvolvimento regional, têm sido uma demanda que perpassa a Região Nordeste desde que foi percebido que para uma região que enfrenta dificuldades climáticas seria necessário o apoio mútuo entre os Estados que a compõem para viabilizar um processo de crescimento sustentável.

Esse processo de desenvolvimento articulado vem sendo ensaiado desde a criação da SUDENE, que se mostrou uma estratégia acertada pois produziu resultados positivos. Mas é uma estratégia de difícil implementação numa região composta por 09 (nove) Estados, cada um com suas elites e interesses específicos. Porém, pressionados pela falta de assistência do governo federal na coordenação das políticas de desenvolvimento regional, num cenário de cerco político-partidário, os governadores resolveram se unir para compartilhar os recursos regionais e trabalhar em conjunto pelo desenvolvimento regional. Dessa forma nasceu o Consórcio Nordeste, uma estratégia para pensar em conjunto e promover políticas públicas universais a todo os Estados da Região Nordeste.

Este artigo é um ensaio analítico interpretativo sobre um processo de articulação política das elites regionais do Nordeste do Brasil, e tem o objetivo de examinar como o modelo político-organizacional adotado pelo Consórcio Nordeste pode ser percebido como uma articulação dos governadores dos estados nordestinos em defesa do desenvolvimento econômico regional. Para a realização deste objetivo, na parte 2 trataremos da origem e o contexto da criação do Consórcio Nordeste.

Na parte 3, uma breve retrospectiva da SUDENE como uma estratégia de articulação regional bem-sucedida que antecedeu o Consórcio do Nordeste. Na parte 4, considerando que após sua criação o Consórcio a chegada da pandemia provocou uma alteração de pauta, teremos uma descrição de como foi a atuação do Consórcio do Nordeste no enfrentamento a pandemia do Novo SARS COVID-19. Passada a pandemia como tem se posicionado o Consórcio Nordeste de volta a sua pauta original é o que vamos tratar na parte 5. E, finalmente, na parte

6 algumas considerações sobre as possibilidades do modelo político-administrativo do Consórcio Nordeste como organização de desenvolvimento regional.

## 2 - Origem do Consórcio Nordeste

Com a chegada de Jair Bolsonaro à Presidência da República a conjuntura sociopolítica do país passou a contar com dificuldades caracterizadas por crise econômica e crise política, acirradas por um presidente de viés ideológico de direita conservadora que, simpático a políticas liberais, interrompe importantes políticas sociais, fazendo avançar a extrema pobreza, o desemprego e dificuldades para o país retomar o crescimento econômico.

Esse quadro caracterizava um cenário de urgência no país, em especial na região nordeste, cujos governos, de maioria progressista, sofreram com a estratégia de cerco político-partidário por parte da Presidência da República, através de um processo de marginalização da distribuição de recursos econômicos. Vale ressaltar que a Região Nordeste havia saído de um período recente de expressivo crescimento e desenvolvimento econômico e social, com inúmeros avanços de inclusão social. No período de 2003 a 2015 os Estados do Nordeste, aproveitaram as oportunidades dos governos do Partido do Trabalhadores – PT, governos Lula 1, Lula 2 e Dilma Rousseff, e atingiram índices de crescimento anuais superiores ao índice nacional. A região respondeu positivamente ao apelo ao crescimento social e econômico e passou a ser a segunda maior em consumo no país.

Dados oficiais mostram que os nordestinos tiveram um ganho na renda maior do que em outras regiões. 20 milhões de nordestinos saíram da condição de pobreza, o número de universitários saltou de 413 mil para 1 milhão e 400mil e o combate à seca teve sua obra mais importante, a transposição do Rio São Francisco, obra responsável por levar água para várias partes do semiárido. Com o *impeachment* da presidente Dilma Rousseff em 2016 e a eleição de Jair Bolsonaro em 2018 estava dado o cenário de instabilidade política.

Com esses dados de crescimento econômico e social a Região Nordeste, antes o “patinho feio” entre as regiões do Brasil, passou a ser uma região mais respeitada pelo resto do país, cujo fluxo migratório de pessoas em busca de oportunidades em outras regiões, antes bastante intenso, foi reduzido. E com o fato de que nas eleições de 2018 a Região Nordeste ter votado majoritariamente contra o presidente eleito, ficou conhecida como uma região de oposição, um espaço de polarização. O presidente eleito passa a adotar, a partir de janeiro de 2019, medidas contrárias às adotadas pelos governadores da Região Nordeste, gerando uma reação política por parte das elites regionais que se configurou como uma ação política coordenada em torno da preservação da autonomia dos estados nordestinos.

Essa força política tem como base as configurações geográficas e as dificuldades comuns a todos os entes, o que favoreceu o desenvolvimento de uma visão de desenvolvimento regional articulado. Para Britto (1986, p. 44): “(...) o regionalismo é antes de tudo um sentimento, um estado de espírito nascido da combinação de formas físicas e humanas que dão a uma comunidade, num certo quadro territorial, como que uma identidade psicológica (...)”.

Sendo a região brasileira com maior número de Estados, em 2019 apresentava os seguintes dados<sup>3</sup>: 14,3% do PIB nacional, segunda região brasileira mais habitada com 57,1 milhões de habitantes, equivalendo a 27,2% da população nacional, a terceira em extensão territorial ocupando uma área de 1,5 milhão de quilômetros quadrados e concentrando 63 municípios brasileiros com mais de 100 mil habitantes. Com esse contingente e pressionados por um cenário difícil para a promoção do desenvolvimento regional integrado, os nove governadores, em ação concertada, criaram o Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste (CIDSN) - Consórcio Nordeste, com base no dispositivo legal da Lei dos Consórcios Públicos, Lei nº 6.017, de 17 de janeiro de 2017, que regulamentou e consolidou o regime jurídico dos consórcios públicos em âmbito nacional.

---

<sup>3</sup> Dados extraídos do site do consórcio nordeste em 17/04/2021: <http://www.consorcionordeste-ne.com.br/o-consorcio/>

De acordo com o Art. 1º do Estatuto, o Consórcio Nordeste está definido como “uma associação pública, de natureza autarquia e interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, que integra a Administração Indireta de cada ente da República Federativa do Brasil que o compõe”. O Estatuto dispõe as regras gerais de funcionamento do Consórcio Nordeste, que tem vigência indeterminada e área de abrangência e atuação a soma dos territórios dos Estados que o integram, reforçando a identidade regional que dá suporte ao empreendimento político.

Na prática, o Consórcio Nordeste é uma parceria jurídica e política entre os nove estados da região para facilitar o desenvolvimento e execução de políticas públicas comuns a todos os estados nordestinos, além de ajudar a otimizar recursos nas compras de materiais e insumos para a execução de diversas atividades, desde que estejam voltadas a promover o “bem estar de forma socialmente justa e ecologicamente equilibrada” das populações abrangidas no território do Consórcio, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 8º do Protocolo de Intenções.

A criação do Consórcio do Nordeste foi uma ação autônoma, implementada pelos governadores e não encontrou resistência em nenhum setor da federação, ratificando os poderes dos governadores no âmbito do estado brasileiro. O Consórcio do Nordeste reflete a autonomia dos governadores em criar uma autarquia interfederativa voltada para o desenvolvimento social e econômico da região, oferecendo um novo modelo de instituição para atuar no âmbito do sistema federativo brasileiro. Isoladamente os governadores brasileiros são fortes e, atuando em bloco, no âmbito do Consórcio, reforçaram seus poderes e ganharam mais autonomia na tomada de decisões.

Os governadores da Região já se articulavam através do Fórum Anual de Governadores do Nordeste, uma reunião para coordenar a atuação dos entes federados em pautas relativas a estratégias políticas de desenvolvimento regional de iniciativas do Governo Federal. O objetivo do Fórum era o de facilitar a articulação regional e discutir ações de desenvolvimento para cada estado, com foco na promoção do desenvolvimento integrado do nordeste brasileiro. A busca era por alternativas para geração de emprego, renda e desenvolvimento social e econômico, adotando como estratégia ações conjuntas para alcançar a

integração regional. Embora o Fórum tenha se mostrado uma ação política acertada, o fato de não possuir personalidade jurídica dificultava a implementação de ações.

Dessa forma, o Consórcio Nordeste foi constituído como uma autarquia interfederativa integrada pelos nove Estados nordestinos, uma organização política e administrativa que agrega toda a gama de atividades necessárias para a tomada e implementação de decisões através de uma estrutura de governança colegiada e moldada para a construção de consensos. Para dar concretude ao empreendimento político organizacional, a estrutura organizacional do Consórcio conta com atividades de planejamento, organização, direção e controle, tradicionais de qualquer organização, porém articuladas com as atividades políticas tradicionais de todo sistema político. Os governadores são líderes políticos nos seus respectivos estados e no Consórcio são os responsáveis pelas articulações políticas.

O sistema político brasileiro é caracterizado como uma república federativa presidencialista, onde convivem de forma independente os poderes executivo, legislativo e judiciário. Os estados e municípios são dotados de autonomia política, embora suas ações, competências e limites estejam sob a orientação da Constituição de 1988. No Consórcio Nordeste, da mesma forma que no sistema político brasileiro, a autonomia dos estados consorciados é respeitada, pois embora os nove Estados constituam uma região geopolítica brasileira, não conformam um bloco monolítico, cada Estado possui suas peculiaridades culturais, ambientais, econômicas e políticas, embora todos atuem em conformidade com o quanto definido no Estatuto de funcionamento do Consórcio.

Da maneira como está estruturado, o Consórcio remete à ideia de sistema político, conforme defendido por Deutsch (1983), ou seja, é um mecanismo organizado para a tomada e implementação de decisões políticas. Segundo este autor, para se manter um sistema político unido são necessárias duas condições: coesão e covariação. “Coesão – significa estar junto, ou formar um conjunto (...) Covariação – significa mudar em conjunto” (DEUTSCH, 1983, p. 149). O sentimento que engendra a coesão é o forte sentimento de regionalismo, ou seja, as pessoas, de modo geral, situadas no mesmo espaço geográfico,

desenvolvem um forte sentimento de pertença pois se sentem ligadas por elementos culturais e ambientais.

A covariação, por seu turno, é observada no funcionamento de um sistema político quando as operações sobre uma das unidades produzem os resultados definidos na outra e se uma mudança numa das partes do sistema provoca mudança na outra parte. As partes de um sistema político são interdependentes. Porém, esse “conjunto denominado sistema político encerra as forças, as atitudes e os comportamentos pelos quais se manifesta o fenômeno do poder” (BRITTO, 1986, p. 07).

Considerando essas duas características acrescentadas por Deutsch à sua concepção de sistema político, foi possível observar que o Consórcio Nordeste foi concebido tendo como um dos seus principais objetivos ser um sistema coeso e covariante, um “articulador de pactos”, uma ferramenta de gestão capaz de articular e implementar políticas públicas que sejam universais para a Região Nordeste. Neste sentido, as políticas implementadas pelo Consórcio Nordeste devem gerar um movimento combinado para possibilitar o avanço de todos os Estados consorciados.

Para dar conta de um processo decisório articulado, o Consórcio Nordeste conta com uma estrutura organizacional cuja instância decisória máxima é a Assembleia Geral, colegiado composto pelos 09 (nove) governadores e que se reúne ordinariamente 03 (três) vezes por ano. A Assembleia Geral Ordinária é subsidiada por outras instâncias intermediárias, consultivas e técnicas, responsáveis pela produção dos estudos e informações. Entre essas instâncias técnicas destacam-se as Câmaras Temáticas, responsáveis por ampliar as redes colaborativas entre os Estados e ampliar a capacidade de elaboração de políticas públicas. É através das Câmaras Temáticas que o Consórcio realiza a articulação de pactos entre os Estados. No entanto, a decisão política não é simples, é “algo extremamente complexo, sem princípio nem fim, cujos limites são incertos”, conforme Lindblom (1981, p.10).

Lindblom destaca alguns aspectos envolvidos no processo decisório: 1) a solução proposta por um grupo pode representar um problema para outro; 2) pode ocorrer colisão entre a implementação de uma política e a preparação da



agenda da mesma política; 3) a fase de avaliação de uma política pode não constituir uma etapa de decisão política; e 4) uma política pode derivar de uma negociação entre várias partes ou de novas oportunidades. No caso do Consórcio Nordeste, o seu modelo de tomada de decisões por consenso mitiga o risco de ocorrerem choques entre as partes decorrentes de decisões tomadas caso elas não fossem tomadas pelo conjunto das autoridades governamentais.

Para viabilizar o modelo político organizacional desenvolvido pelo Consórcio, as diferenças entre os Estados consorciados são recepcionadas e equalizadas para permitir que as decisões tomadas levem em conta as especificidades, capacidades e necessidades de cada um deles. Neste sentido, quando concebido o modelo, foi definido que o rateio do orçamento do Consórcio Nordeste utiliza critérios de participação dos Estados, que variam em função do tamanho da população, em relação ao percentual de participação da população de cada estado na população nacional, em relação ao tamanho do PIB e na relação do PIB *per capita*. Ou seja, os Estados maiores contribuem com mais. O foco é o desenvolvimento regional.

O Consórcio surge no cenário político institucional brasileiro como uma novidade, mas a ideia de Consórcios públicos no Brasil existe formalmente desde a Constituição de 1988 como forma de enfrentar conjuntamente desafios e problemas de forma diferente do que prevê o sistema federativo brasileiro que pressupõe uma relação vertical entre os entes federativos, com poucos mecanismos de cooperação horizontal. Segundo Souza (2005, p. 106) o desenho federativo brasileiro “está assentado no princípio do individualismo”. O modelo de funcionamento do Consórcio caminha na direção da horizontalidade, como um espaço importante de discussão e deliberação de problemas intergovernamentais regionais.

Nesse contexto, explica-se o sucesso da Lei de Consórcios no preenchimento de brechas deixadas no pacto federativo brasileiro e que permitiu o surgimento de uma organização política e jurídica, desenhada para cobrir o vasto território, e suas instituições, que corresponde aos 09 (nove) estados subnacionais que compreendem a Região Nordeste. Estes estados são consubstanciados por diversidades culturais, climáticas, sociais e econômicas, de modo que as diferentes necessidades e prioridades, possam ser

contempladas através de políticas públicas que reverberem positivamente na política e economia nordestina

Os consórcios públicos, geralmente, têm a finalidade de gerir políticas públicas em áreas específicas e têm se constituído num “poderoso instrumento de cooperação federativa e gestão compartilhada” (SEPLAN/Ba-2011, p. 3). Porém, no caso do Consórcio do Nordeste, a união dos Estados não se dá em torno de uma política pública específica, mas em torno de toda e qualquer política que vise o desenvolvimento regional. É neste aspecto que reside o “ineditismo”<sup>4</sup> do Consórcio Nordeste, um pacto territorial entre Estados subnacionais, com vistas a facilitação das relações entre povos que comungam uma forte identidade ambiental, cultural e econômica, bem como pela facilitação das relações intergovernamentais na região, visto que a estratégia de consorciamento reduz burocracias e barreiras entre os governos, possibilitando maior proatividade na governança pública ao mesmo tempo que mantém a autonomia dos governos estaduais.

Conforme seu Protocolo de Intenções, o Consórcio Nordeste foi pensado para atuar na modificação da dinâmica do relacionamento entre os Estados consorciados e em novas formas de interação dos Estados do Nordeste com o governo federal. A relação federativa brasileira é marcada pela dependência econômica dos estados e municípios em relação ao governo federal o que contribui para um desenvolvimento econômico desigual entre as regiões. A estratégia do Consórcio pode ser um meio para mitigar essa desigualdade fortalecendo os entes consorciados e configurando-se como um importante grupo de interesse que atua em prol da Região Nordeste, pois como representação regional também se constitui como um grupo político.

O objetivo do Consórcio Nordeste se realiza através de ações nas áreas de desenvolvimento econômico, infraestrutura, ciência, tecnologia e inovação, desenvolvimento social, segurança pública e administração penitenciária, meio ambiente, desenvolvimento da gestão e articulação política, jurídica e institucional. Acrescenta-se a essas ações a gestão dos serviços de forma

---

<sup>4</sup> Ineditismo – termo utilizado por Clementino (2019) para qualificar o Consórcio Nordeste.

associada entre os consorciados, nas áreas de planejamento, regulação, fiscalização, no modelo de prestação de serviço pelo próprio Consórcio mediante contrato. As ações do Consórcio Nordeste observam os princípios constitucionais da administração pública.

Além do desenvolvimento e execução de políticas públicas comuns a todos os estados nordestinos, o Consórcio ajuda a otimizar recursos nas compras de materiais e insumos para a execução de diversas atividades. Desta forma, uma das primeiras ações do Consórcio foi estabelecer mecanismos de redução de gastos públicos tendo como primeira experiência a aquisição coletiva de insumos para a área de saúde, envolvendo a aquisição de 10 (dez) itens, cujo valor final totalizou em R\$118 milhões ante uma previsão orçamentária de R\$133 milhões. Segundo Leite (2022, p. 135), “Os preços praticados pelos Estados antes do Consórcio Nordeste poderiam chegar a R\$166 milhões”.

Sandes-Freitas, et al (2021, p. 99) destaca que “A ideia dos Consórcios Interestaduais como o Consórcio Nordeste é criar espaços de cooperação horizontal entre os estados, de forma a resolver problemas comuns dos entes federativos”. E, considerando-se o contexto de criação do Consórcio Nordeste, Clementino (2019, p. 171), ressalta: “além do objetivo geral do desenvolvimento sustentável, ele aborda problemas de gestão num momento de conjuntura política adversa e de difícil relacionamento com o governo federal”.

A atuação do Consórcio Nordeste também se dá no tratamento de questões de grande impacto nacional, que perpassam pela Região Nordeste. Quando, ainda em 2019, foi colocada na pauta a política para privatização de empresas estatais, os governadores puderam expressar conjuntamente suas preocupações com a possível venda de ativos nacionais sem o devido embasamento em estudos técnicos especializados para ajudar a compreender os impactos, “haja vista que tais vendas poderão trazer consequências negativas para a soberania nacional e um possível retrocesso à integração regional” (LEITE, 2022, p. 135). Na mesma ocasião, também foi criticada a política de preços praticada pela Petrobrás. Nos dois casos a força da manifestação de um bloco de governadores contribuiu para uma maior reflexão nos processos. A privatização dos Correios inclusive não veio a termo.

### 3 - SUDENE – um importante antecedente do Consórcio Nordeste

Em certa medida, o Consórcio Nordeste teve um precedente histórico governamental importante em termos de organização de desenvolvimento regional integrado, a SUDENE - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, uma autarquia criada em 1959 pelo governo do desenvolvimentista Juscelino Kubstichek, representando uma ação governamental direta, que teve como mentor e articulador o economista Celso Furtado. A principal diferença em relação ao Consórcio Nordeste é que a SUDENE foi uma iniciativa governamental da União, e não uma iniciativa do conjunto dos governadores nordestinos em um momento de crise política e de confronto com o Governo Federal, como foi o exemplo do Consórcio.

Naquele período, diante do cenário de devastação econômica e social do Nordeste e tendo como contexto político as pressões da Igreja Católica e dos governadores da região, a saída que se encontrou foi a realização de uma intervenção estatal, primeiro através do GTDN – Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste, que identificou as disparidades de emprego, renda e industrialização em relação às outras regiões, sinalizando para a necessidade de estimular a industrialização como forma de superar a atividade primária da agricultura. Esse trabalho do GTDN deu origem à SUDENE. Segundo Furtado (Apud ISMAEL, 2019):

A cooperação regional é inventada modernamente pela necessidade de um mercado maior. É colocada pela economia. Antes cada estado cuidava de seu quinhão e se rivalizava com os demais. O problema era ter influência. (...) Com a SUDENE veio uma inovação, pois [a União] tinha uma política para a região inteira (ISMAEL, 2019, p. 120).

O esforço de implementação da SUDENE se deu originalmente devido à falta de articulação e solidariedade regional por parte da elite política nordestina, que ao longo da história apresentou dificuldades em relação à prática da cooperação entre os governos estaduais. A Região Nordeste, que foi a principal região produtiva do país no ciclo da cana-de-açúcar, não acompanhou o desenvolvimento das demais regiões do Brasil, principalmente do centro-sul que avançou com a cafeicultura. O declínio da produção açucareira arraigou práticas políticas clientelistas e patrimonialistas que vigoraram através da sobreposição

de interesses das famílias tradicionais sobre as arenas estatais, envolvendo concentração de terras e de riquezas.

A crise no interior das elites políticas nordestinas, marcada por relações fragmentadas entre as oligarquias regionais, além de não favorecer um processo de desenvolvimento regional, contribuiu para transformar o Nordeste numa região internamente desarticulada e economicamente atrasada. Segundo Ismael (2019, p. 119), “A cooperação entre os governos estaduais nordestinos aparece como um problema, ou como uma tradição ausente da cultura política regional”, o que fez com que cada Estado se ocupasse exclusivamente de seus problemas locais e, com os Estados desarticulados, não se desenhou uma política de desenvolvimento regional.

Em se tratando da economia nordestina e sua relação com as demais regiões do país, estudos apontam que até a década de 1980, o processo pode ser compreendido em três fases. Na primeira fase, qualificada como *isolamento relativo*, o ponto marcante foi a falta de relações entre o Nordeste e as demais regiões do país. Na segunda fase, verificada no âmbito do modelo primário-exportador, foi caracterizada como fase de *articulação comercial*. Esta fase perpassou o processo de industrialização de bens leves no país. A terceira fase, denominada de *integração produtiva*, junto com a segunda fase, são situadas no processo de formação do mercado nacional, a partir da afirmação de um núcleo capitalista interno sediado na região Sudeste, conforme Leite (2022, p. 111).

Foi na fase de desenvolvimento da indústria pesada, na segunda metade da década de 1950, que se verificou uma “derrocada na economia”, segundo Leite (2022, p. 111). Nesse processo, os impactos sobre a região Nordeste foram mais perceptíveis, principalmente pela invasão do mercado nordestino com a produção industrial do Sudeste. Era necessário, portanto, construir uma economia de sucesso para a região e integrá-la à economia do país e para isso a aposta do governo federal foi uma intervenção planejada através da criação da SUDENE. A partir da existência dessa organização, voltada exclusivamente para o desenvolvimento regional, o conceito de Nordeste como região geopolítica, econômica e cultural ganha novos contornos. A criação da SUDENE “contribuiu” para a existência do “conceito de Nordeste”, conforme Furtado (Apud ISMAEL, 2019, p. 119).

O objetivo da SUDENE era encontrar soluções que permitissem a gradativa redução das desigualdades verificadas entre a região Nordeste e as demais regiões geoeconômicas do Brasil, integrando a economia da região Nordeste ao esforço de industrialização e dinamização da economia do país, num esforço para mudar os rumos da região e combater as recorrentes secas, uma característica climática dramática da região. A SUDENE foi uma estratégia para tentar resolver problemas decorrentes da estrutura do estado brasileiro, que é o grau de assimetria econômica entre as unidades da federação, um processo histórico de desenvolvimento regional desigual.

No caso da Região Nordeste pode-se destacar entre as causas de sua desigualdade, a herança de grandes latifúndios, a pouca diversificação da agricultura e o baixo desenvolvimento industrial, condições sempre agravados pelas secas constantes. Esse cenário marca a baixa capacidade de produção de riquezas regionais e a baixa arrecadação fiscal, favorecendo as desigualdades regionais e provocando uma forte dependência financeira da União. Estas condições favoreceram a existência de conflitos regionais nunca resolvidos por políticas distributivas, visto que estas eram pontuais e desarticuladas.

A resolução desses conflitos ficou dependente de estruturas que fossem capazes de promover o inter-relacionamento, a negociação e a cooperação entre os níveis de governo, bem como a redução das assimetrias econômicas e sociais. Nesse contexto, a SUDENE funcionou também como uma tentativa de proteção contra interferências políticas, ao propor um perfil de estrutura produtiva que fosse capaz de combater as ações políticas que serviam de combustível para a manutenção da “indústria da seca” por elites agrárias. Com esse propósito, no primeiro Plano Diretor da Sudene a questão agrária constituiu o fator mais importante ao se pensar as políticas de desenvolvimento regional.

Dessa forma, o centro das políticas da SUDENE era a questão agrária e o combate à seca através de projetos de irrigação e cultivo de plantas resistentes à seca, a produção de alimentos e a agricultura de subsistência, o estímulo a agropecuária, e a promoção de melhores condições de emprego para a população. Outro projeto de grande impacto foi a colonização do Maranhão e parte da Bahia para evitar que enormes contingentes populacionais migrassem

das regiões afetadas pela seca, engrossando o número de desalojados nas periferias dos grandes centros. Todo esse conjunto de intervenções feitas no âmbito da SUDENE, uma instância técnica, também reduziria o poder das oligarquias que dominavam a política regional.

Porém, apesar dos esforços do governo federal em manter na região, além da SUDENE, a presença de várias instituições federais de âmbito regional como BNB (Banco do Nordeste do Brasil), DNOCS (Departamento Nacional de Obras Contra as Secas), CODEVASF (Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba) e CHESF (Companhia Hidrelétrica do São Francisco), as elites regionais continuavam desarticuladas e internamente competitivas, sobretudo porque o federalismo pós Constituição de 1988, já no âmbito da Nova República, avançou mais no sentido da competição do que da cooperação, mesmo considerando o mecanismo de transferências legais e constitucionais para regiões menos favorecidas. Segundo Ismael:

O ajuste fiscal comandado pela União e a autonomia estadual para legislar sobre incentivos fiscais terminaram preponderando no processo político federativo, estimulando a competição entre os estados brasileiros e restringindo o apoio econômico do governo federal à unidades subnacionais (ISMAEL, 2019, pag. 121).

As já frágeis e desarticuladas relações entre os governos estaduais ganharam reforço com esse processo de ajuste fiscal em um cenário que apresentava condições que desfavoreciam as relações de cooperação intergovernamental, como fragmentação partidária, heterogeneidade de interesses econômicos e o não alinhamento dos governadores em relação ao desenvolvimento regional. Como ilustração das divergências das elites políticas estaduais, Ismael (2019), avaliando o federalismo brasileiro e o modelo de desenvolvimento regional no período 1995/1998, elaborou um quadro no qual apresenta 10 (dez) temas e a visão dos 03 (três) governadores dos Estados de Pernambuco – Miguel Arraes, Bahia – Paulo Souto e Ceará – Tasso Jereissati, sobre cada um destes temas.

Segundo o autor, as posições destes governadores indicam a presença de divergências significativas em relação ao modelo de desenvolvimento regional e revelam a força das convicções ideológicas e programáticas dos diferentes partidos políticos dos grupos governantes, que traduzem os interesses

econômicos estaduais. Para efeito deste artigo destaca-se exclusivamente a visão dos governadores em relação a SUDENE e ao BNB, no período de 1995/1998:

Tema	Governo Miguel Arraes (PSB)	Governo Paulo Souto (PFL)	Governo Tasso Jereissati (PSDB)
Papel da Sudene	Definir as políticas regionais federais procurando atuar principalmente nas áreas e segmentos de pouco dinamismo econômico. Além disso, deve dividir com o BNB o financiamento dos empreendimentos privados.	Deve ser extinta. Em seu lugar devem ser criados novos instrumentos de política regional federal, com os esforços dirigidos para as áreas e segmentos capazes de efetivamente aproveitar os estímulos, bem como para a articulação da região com o comércio exterior.	Atuar como centro de estudos regionais, nos moldes do IPEA.
Papel do BNB	Operacionalizar as políticas regionais federais definidas pela SUDENE, financiando os empreendimentos privados da região, com especial atenção para as microempresas.	Financiar os empreendimentos privados da região.	Deve centralizar todo o financiamento dos empreendimentos privados da região.

Fonte: Ismael (2019, p. 130).

Como se pode observar, a visão fragmentada destes três governadores sobre os mesmos instrumentos de políticas regionais, se verificou mesmo após a instalação da Nova República, marcada pela mudança de regime político autoritário para o regime democrático, a promulgação da Constituição Federal de 1988 e o avanço no processo de modernização do país. Assim, a Região Nordeste permaneceu carente de uma visão regional articulada que favorecesse um processo de desenvolvimento regional, conforme se deu com a experiência concreta da SUDENE como um modelo de articulação institucionalizada, nascida



no âmbito do governo federal, que obteve um relativo sucesso na sua empreitada.

Ao analisar o dinamismo econômico da região Nordeste, Araújo (2005, p. 8), afirma que “Apesar de vista como região problema pela maior parte dos brasileiros, a economia nordestina apresentou entre 1960 e 1990 um excelente desempenho”. Sua afirmação baseia-se, entre outros aspectos, no aumento da participação da região no PIB nacional:

(...) Usando dados que comparam o desempenho da economia brasileira no seu total com o de sua parte localizada no Nordeste, verifica-se nítida melhoria nos indicadores de participação relativa dessa região na economia do país: entre 1960 e 1990 a participação no PIB aumentou de 13,2% para 17,1% (Sudene, 1996). (ARAÚJO, 1997, p. 9).

A análise de Araújo destaca também que em relação às articulações comerciais, o “Nordeste tentou acompanhar a tendência mais geral da economia brasileira nos recentes anos de crise, instabilidade e retração da demanda interna: ampliar suas articulações com o exterior” (ARAÚJO, 1997, p. 21). Em relação ao mercado internacional:

(...) o Brasil mais que quadruplicou o valor anual de suas exportações, passando de US\$ 7,6 bilhões para US\$ 31,1 bilhões entre 1975 e 1990, segundo dados do BB/Cacex. No mesmo período, as exportações de todas as regiões brasileiras tiveram crescimento significativo; o Nordeste duplicou seu valor exportado. (ARAÚJO, 1997, p. 21).

A SUDENE, com seus resultados positivos, foi continuada pelos governos que se seguiram ao governo de Juscelino Kubstichek, porém foi tendo cada vez mais seu uso desviado dos objetivos para os quais foi criada, e passou a ser considerada instituição que, além de não realizar os fins a que se propunha, era um foco de corrupção e clientelismo. Após sucessivos escândalos e denúncias foi extinta em 2001 e recriada em 2002 com o nome de ADENE (Agência do Desenvolvimento do Nordeste). Em 2007 a ADENE foi extinta e a SUDENE reimplantada com a finalidade de promover o desenvolvimento includente e sustentável de sua área de atuação e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional.

Em perspectiva histórica, a SUDENE representou um salto na forma como o Estado nacional passou a encarar os problemas do Nordeste que, valorizando o seu quadro territorial, conservou sua unidade regional e sua força política. Mais

ainda, o avanço na implementação de ações para o desenvolvimento do Nordeste não admitiria retrocessos. Porém, para desenvolver a economia nordestina no âmbito da SUDENE, implicava resistir à seca, absorver a população desempregada e fomentar a industrialização, sendo necessário um aparelho administrativo regionalizado e condições políticas adequadas. Segundo Pinto (2020, p. 80), “Furtado tinha plena dimensão dessa tarefa” e por isso, na conferência “A Operação Nordeste”, proferida em 1959, no Instituto Superior de Estudos Brasileiros (ISEB), afirmou:

Temos consciência de que se a ação for bem orientada, o que fizermos hoje não poderá mais ser destruído. Teremos iniciado um movimento que, por maiores que sejam as dificuldades a vencer, condicionará todo o processo histórico posterior. (FURTADO, apud PINTO, 2020, p. 80)

Conforme as análises apresentadas acima, a região Nordeste avançou em seu processo de desenvolvimento. Porém, em decorrência da sua crescente decadência como órgão de desenvolvimento regional a partir dos anos 80, na primeira década do século XXI a região apresentava uma baixa produtividade de sua mão-de-obra e um padrão industrial arcaico e de baixa densidade tecnológica, indicando a necessidade de mais investimentos e ações estruturais nas áreas da educação e tecnologia, conforme retratam Gonçalves e Araújo (2015). A participação no PIB nacional caiu dos 17,1% no período SUDENE para 13,1% em 2012 (IBGE, 2012).

#### **4 - Atuação do Consórcio Nordeste durante a Pandemia do Novo Sars COVID-19**

Se em 2019, ano da criação do Consórcio Nordeste, as dificuldades de relacionamento com o governo federal já existiam, em 2020 ficaram acirradas quando a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou a emergência de uma crise sanitária global, a pandemia do Novo SARS COVID-19. Esta realidade revelou uma crise de coordenação intergovernamental e trouxe grandes desafios para o estabelecimento das estratégias de combate à proliferação do novo coronavírus, que gerou, em nível mundial, múltiplos desafios exigindo respostas para fazer recuar os níveis de disseminação do vírus de forma sustentada e

assim evitar o colapso do sistema de saúde. A crise de coordenação se manifestou de diferentes formas:

(...) dificuldades na articulação intergovernamental; falta de clareza sobre atribuições e funções; dificuldades para implementar ações e serviços em momento oportuno; protagonismo de alguns governos e negligência de outros; e falta de transparência no contexto da COVID-19 (RÔMULO et al, 2021, p. 24).

Com a falta de ações coordenadas cada ente federativo passou a adotar suas próprias providências, o que gerou grande tensão no contexto nacional e provocou embates envolvendo o governo federal e os governos subnacionais, dos estados e municípios, e entre a presidência da república e as instituições, destacando-se o senado, a câmara federal e o Supremo Tribunal Federal (STF). As tensões nas relações federativas com a chegada da pandemia, ganharam contornos judiciais em 15/abril/2020 quando o STF, acatou a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI)<sup>5</sup> número 6341 e por unanimidade referendou o que já estava definido pela Constituição/88, que, no caso da saúde, é competência comum, ou seja, cabem ações nos três níveis da federação, mas a coordenação de ações é centralizada.

De acordo com Arretche (2004, p. 22), “Na distribuição intergovernamental de funções a União está encarregada do financiamento e formulação da política nacional de saúde, bem como da coordenação das ações intergovernamentais”. Com base nessa determinação constitucional esperava-se que o Ministério da Saúde centralizasse as ações de enfrentamento a pandemia em todo território nacional, pois, ainda segundo a mesma autora, “o governo federal dispõe de recursos institucionais para influenciar as escolhas dos governos locais, afetando sua agenda de governo”.

No que diz respeito à Região Nordeste, o Consórcio decidiu criar o Comitê Científico do Consórcio do Nordeste – C4NE, como resultado de um processo de coordenação intergovernamental no âmbito da autarquia interfederativa, o com a finalidade de assessorar os Estados consorciados e seus respectivos

---

<sup>5</sup> Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) é a ação que tem por finalidade declarar que uma lei ou parte dela é inconstitucional, ou seja, contraria a Constituição Federal. A ADI é um dos instrumentos daquilo que os juristas chamam de “controle concentrado de constitucionalidade das leis”.

governadores na adoção de medidas para a prevenção, o controle e a contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, objetivando evitar a disseminação da doença e a estruturação do sistema de saúde para o atendimento da população. Sandes-Freitas, et al (2021, p. 99) destaca “(...) o Comitê Científico é um passo importante para tornar o Consórcio uma instituição de expertise regional, reunindo os consorciados de informações relevantes para a construção de políticas públicas (...)”.

Sem contar com orçamento próprio, o Comitê Científico convocou voluntários de todas as áreas de conhecimento que trabalharam via plataforma de colaboração virtual denominada Projeto Mandacaru reunindo mais de 2 mil profissionais. Dessa forma o Comitê Científico agregou algumas entidades de produção de informações<sup>6</sup> para embasar seus trabalhos. Com informações baseadas no quadro regional de disseminação do vírus, no índice de ocupação de leitos hospitalares e de mortalidade, comparados com o quadro nacional e, levando em consideração as recomendações da OMS e de estudos científicos para o combate à pandemia, o Comitê Científico emitia suas recomendações por meio de Boletins para subsidiar a tomada de decisões nos Estados consorciados.

Neste sentido, o Comitê Científico realizou um importante papel político atuando na fronteira do sistema e demonstrando a interdependência entre o Consórcio Nordeste e o sistema federativo brasileiro, convertendo *inputs* em *outputs* nos moldes definidos por Almond e Power Jr (1980) quando caracterizam o funcionamento do sistema político. Ou seja, o Comitê Científico recebia todas as informações referentes à pandemia, interpretava e, de acordo com a realidade, necessidades e condições da região, emitia seus pareceres e recomendações para o Consórcio Nordeste.

Como os integrantes do Comitê Científico são integrantes de diversas áreas de conhecimento, as recomendações do Comitê Científico não se restringiram exclusivamente a área de saúde. Levando em consideração aspectos políticos, de segurança, de educação, de assistência social, entre

---

<sup>6</sup> Rede CoVida – Ciência, Informação e Solidariedade, PPGEMA/UFPB -Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Monitoramento Ambiental, Rede e Instituto OBVIO de Pesquisa, PPGDDem/UFRN - Programa de Pós-Graduação em Demografia, Observatório COVID 19 BR.

outros, foi possível observar a pandemia sob diversos focos, o que serviu também para ampliar a visão dos governadores sobre a situação em cada Estado.

Até dezembro/2021, o Comitê Científico havia emitido 43 (quarenta e três) recomendações que foram agrupadas<sup>7</sup> em 05 (cinco) categorias: sanitárias, não sanitárias, tecnológicas, médicas e farmacológicas. As recomendações sanitárias foram em maior número, totalizando 42% do total. Dentre as recomendações tecnológicas, destaca-se a implementação e divulgação do aplicativo *Monitora Covid-19*, que teve como objetivo mapear o espriamento do vírus para subsidiar os órgãos de vigilância sanitária. Uma recomendação que também se destacou foi a Brigada Emergencial de Saúde, criada com o objetivo de aumentar a disponibilidade de médicos para a assistência na pandemia.

As decisões dos governadores baseadas nas recomendações do Comitê Científico se constituíram num diferencial no cenário da crise sanitária na Brasil devido ao fato de estarem balisadas em conhecimento científico e gerarem informações especificamente produzidas para as condições da região, o que favoreceu o fortalecimento da cooperação entre os entes consorciados. Além disso, o Consórcio Nordeste atende as três condições elencadas por Abrúcio e Sano (2013, p. 94), que favorecem o comportamento cooperativo: forte identidade regional, indução do governo estadual e existência de fóruns ou árbitros que tomem decisões em prol da cooperação. Neste caso, além da instituição Consórcio Nordeste, o Comitê Científico também cumpriu esse papel.

Não obstante o Comitê Científico ser um mecanismo de aproximação entre os diagnósticos científicos sobre a pandemia e as decisões políticas na Região Nordeste, observou-se que seus posicionamentos e ações influenciaram decisões em escala nacional e contribuíram com o debate de medidas sanitárias e apresentação de estudos prognósticos e propostas em todas as regiões do Brasil. Neste sentido, segundo Britto (1986, pag 42) “(...) a influência do comportamento de uma região sobre a outra, não deve ser descurada”.

---

<sup>7</sup> De acordo com “Arranjos Intergovernamentais Regionais e Pacto Federativo No Brasil Atual: a experiência do Consórcio Nordeste no enfrentamento da Pandemia.” (RIBEIRO, 2022).

Estudos demonstram que o Comitê Científico atuou de forma muito precisa, tanto por meio de sua equipe como por meio das ferramentas disponíveis, conforme dados apurados das maiores revistas científicas do mundo, de acordo com Leite (2022, p. 149). Em 05 de junho de 2023<sup>8</sup>, data do encerramento das atividades do Comitê Científico, em uma reunião virtual que contou com a presença, entre outros nomes, da ministra da Saúde, Nísia Trindade, e do governador da Paraíba e presidente do Consórcio, João Azevêdo, a Ministra enalteceu a atuação exemplar dos governadores da região Nordeste durante a pandemia. Segundo ela “Todas as vezes que enfrentamos alguma crise as melhores respostas sempre vieram de comitês ou conselhos e os governadores do Nordeste foram exemplares na condução da pandemia da Covid 19”.

Como resultado das ações implementadas com base nas recomendações científicas emitidas pelo Comitê Científico, a Região Nordeste apresentou a menor relação entre o número de casos e o número de mortes por milhão de habitantes. Em 07/12/2021<sup>9</sup>, dos 10 (dez) Estados com menor número de casos e menor número de mortes por milhão de habitantes, pelo registro oficial, 07 (sete) são Estados integrantes do Consórcio Nordeste.

Em se tratando de analisar a atuação do Consórcio Nordeste no período da pandemia e, embora os resultados tenham sido considerados exitosos, não se pode deixar de observar duas decisões do colegiado que não tiveram sucesso, uma em 2020 e a outra em 2021. O primeiro caso trata-se da aquisição de respiradores pulmonares, decidida na Assembleia Ordinária realizada em abril de 2020, quando o quadro geral da pandemia era grave e muito preocupante e a quase totalidade dos investimentos empregados no combate à pandemia, foi resultado dos esforços de cada Estado. Os recursos federais prometidos ainda não haviam sido recebidos. Diante da falta de apoio às ações e falta de coordenação do governo federal no combate à pandemia, é cientes de que

---

<sup>8</sup> O Comitê Científico do Consórcio Nordeste Encerra Atividades - Central de Notícias Consórcio Nordeste. Disponível em <https://consorcionordeste.gov.br/noticia/comite-cientifico-do-consorcio-nordeste-encerra-atividades>.

<sup>9</sup> Tabela 3 - Ranking de mortes por Covid por milhão de Habitantes Fonte: Números Covid-19 no Brasil: Gazeta do Povo, dados atualizados até 07/12/2021. Disponível em: <https://especiais.gazetadopovo.com.br/coronavirus/casos-no-brasil/> - coletado em 06/07/2022.

aquisições realizadas individualmente por estados e municípios estavam sujeitas a maiores riscos no mercado internacional, o Consórcio Nordeste decidiu pela aquisição conjunta de 600 (seiscentos) ventiladores pulmonares.

Para viabilização da compra, foi providenciado um Contrato de Programa com as diretrizes gerais para as compras conjuntas e um Contrato de Rateio específico para a aquisição dos ventiladores nos quantitativos indicados por cada Estado. Naquela altura da pandemia, tratava-se de uma compra vultosa, de um produto de difícil obtenção tanto no mercado nacional quanto no internacional. Foi indicado que cada Estado deveria fazer uma dotação orçamentária e transferir com urgência os respectivos valores para a conta do Consórcio, conforme consta na Ata da terceira Assembleia Ordinária de abril/2020. Apesar de todos os esforços feitos para a aquisição dos ventiladores, os equipamentos não foram entregues pelos fornecedores no prazo fixado no Contrato. Isto posto, o Consórcio Nordeste procedeu à rescisão unilateral e através da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, adotou as medidas jurídicas cabíveis para reaver os valores pagos.

Essa tentativa frustrada de aquisição dos ventiladores, envolvendo recursos na ordem de aproximadamente R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), incidiu sobre a imagem política do Consórcio Nordeste, colocando em xeque a capacidade de realizações, tanto do colegiado quanto do seu então presidente. Durante a CPI da COVID, realizada em 2021 pelo Senado, e todos os eventos posteriores em que se trata da pandemia, este evento frustrado é utilizado para colocar em xeque a credibilidade do Consórcio Nordeste.

O segundo caso trata da importação da vacina Sputnik-V. Decidida em Assembleia Ordinária realizada em 15/03/2021, num período da pandemia em que as principais discussões se davam em torno da necessidade de aceleração do processo de vacinação em massa da população. O governador da Bahia já havia assinado em agosto/2020 “Memorando de Entendimento com o Fundo Soberano Russo” para a aquisição de 50 milhões (cinquenta milhões) de doses e já tendo esse entendimento prévio transferiu a aquisição para o Consórcio com vistas a fortalecer o processo coletivo e beneficiar toda a população nordestina. A vacina ainda estava pendente de aprovação da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para uso emergencial no Brasil, o que, na opinião do

governador da Bahia e então presidente do Consórcio Nordeste, conforme registrado em Ata, “estava sendo dificultado”.

Para viabilizar a aquisição da vacina, primeiro o Consórcio do Nordeste envidou esforços junto ao Congresso Nacional para inclusão de autoridade sanitária russa entre aquelas que o Estado brasileiro reconheceria como apta a ser autorizada para a importação e distribuição da vacina em território nacional. Uma segunda ação foi o compromisso do Consórcio em internalizar a vacina através do Programa Nacional de Imunização (PNI) bem como a compartilhar doses com outros Estados que não os do Consórcio. Terceiro, como último esforço, o Consórcio Nordeste criou o Comitê Regional de Farmacovigilância com a “finalidade de coordenar, articular e monitorar, as ações de farmacovigilância dos Estados, decorrente do uso da vacina Sputnik-V”, conforme Portaria 14/2021.

Apesar de todos os esforços políticos e a chancela científica do Comitê Científico para a aquisição da Sputnik-V, a ANVISA não autorizou a utilização do imunizante russo. Quando ocorreram estas negociações o Estado brasileiro ainda não tinha adquirido ou desenvolvido nenhum imunizante. Se o Consórcio Nordeste tivesse sucesso na empreitada aumentaria seu capital político e de seus integrantes, visto que demonstraria uma forte capacidade de articulação internacional e coordenação em oposição à ação de descoordenação do governo federal. Ficou evidente a competição política entre a Região Nordeste e o governo federal.

## **5 - Consorcio Nordeste no pós pandemia**

Passados os anos de 2020 e 2021, período de maior risco do Novo SARS COVID-19, e estando a pandemia sobre controle através da vacinação em massa, o Consórcio Nordeste voltou a sua pauta de atuação original de trabalho pelo desenvolvimento articulado da Região Nordeste. Foram retomadas as agendas internacionais e o fortalecimento das câmaras temáticas. Dentre as ações do ano de 2022 destacam-se: criação do Fundo Ambiental do Nordeste –



FAN, a instalação do Escritório de Projetos do Consórcio Nordeste, a instalação da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Acordo de Cooperação Técnica entre o Consórcio Nordeste e a Associação Brasileira de Bancos de Desenvolvimento – ABDE, e a instituição do Sistema Unificado Regional de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte – SUSAF Nordeste.

O FAN, é voltado para a captação de recursos internacionais para projetos na área ambiental em parceria com a Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD. De acordo com o Art. 1º da Resolução 09/2022<sup>10</sup>, o FAN é um fundo de natureza privada destinado a apoiar programas, políticas e ações e/ou projetos voltados para o desenvolvimento ambiental e socialmente sustentável, promovendo a restauração, a conservação e a preservação do meio ambiente na Região Nordeste.

O Escritório de Projetos, de acordo com o Art. 1º da Resolução 10/2023<sup>11</sup>, foi instituído com a finalidade de identificar, coordenar, promover e monitorar os projetos estruturantes, integradores e definidos como prioritários pela Assembleia Geral. Conforme o § 2º, são considerados projetos estruturantes e integradores os projetos que envolvam ao menos dois Estados. Tanto o FAN quanto o Escritório de Projetos decorrem de oportunidades abertas com as parcerias internacionais que se apresentam como viáveis e dialogam com o papel articulador do Consórcio Nordeste.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação de Acordo de Cooperação Técnica entre Consórcio Nordeste e ABDE, de acordo com o Art. 1º da Portaria 03/2022<sup>12</sup>, tem o objetivo de monitorar e avaliar a implementação do Plano de Trabalho do Projeto. Considerando que no Nordeste do Brasil 79,2% dos estabelecimentos rurais se enquadram no perfil da agricultura familiar, o SUSAF, instituído pela Resolução 04/2022<sup>13</sup>, tem a finalidade de promover a integração,

---

<sup>10</sup> Resolução 09/2022 – disponível em <https://www.consorcionordeste.gov.br/p/institucional>, coletado em 16/07/2024.

<sup>11</sup> Resolução 10/2022 – disponível em <https://www.consorcionordeste.gov.br/p/institucional>, coletado em 16/07/2024.

<sup>12</sup> Portaria 03/2022 – disponível em <https://www.consorcionordeste.gov.br/p/institucional>, coletado em 17/06/2024.

<sup>13</sup> Resolução 04/2022 – disponível em <https://www.consorcionordeste.gov.br/p/institucional>, coletado em 17/06/2024.

harmonização e padronização de procedimentos dos serviços estaduais e municipais de inspeção de produtos de origem animal dos estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte, o fortalecimento de serviços estaduais de inspeção e fiscalização agropecuárias, e ampliar as oportunidades de acesso a mercados para agroindústrias da agricultura familiar.

Outra importante ação do Consórcio Nordeste em 2022 foi regulamentar os critérios de rateio das despesas administrativas anuais do consórcio, pois ainda vigoravam os critérios iniciais estabelecidos em 2019. A partir da Resolução 08/2022<sup>14</sup> passam a vigorar os seguintes critérios: 50% do total das despesas é rateado em função do tamanho da população de cada Estado, 30% em função do PIB *per capita* e 20% divisão igualitária. Anteriormente também contava no rateio a relação da população de cada Estado com a população nacional.

Na reunião ordinária ocorrida em 08/12/2022, foi apresentado o Projeto Nordeste 23-33, que ainda está sendo desenhado por uma professora da UFPE – Universidade Federal de Pernambuco, Tânia Bacelar, que chamou o projeto de “Reposicionamento do Nordeste”. Segundo consta na Ata, a professora, em sua apresentação,

Deu ênfase a uma mudança significativa da região nos últimos anos, ainda não totalmente compreendida e refletida na imagem externa da região, tanto nacionalmente quanto internacionalmente. As transformações ocorridas no território e as mudanças no cenário internacional foram apresentadas pela professora, contextualizando essas mudanças com os impactos na região. Por essa razão, a professora apontou ser necessário esse reposicionamento. Apontou com ênfase que o Nordeste precisa de uma leitura atualizada sobre a realidade da região, apontando macro iniciativas estratégicas para as próximas décadas, com base em potenciais regionais que possibilitem sua inserção num novo projeto de desenvolvimento brasileiro. Indicou ainda a necessidade de construção de uma carteira inicial de projetos prioritários, integradores e estruturantes para a região, a ser levado ao governo federal para priorização dos investimentos do novo governo que se inicia (ATA da 3ª reunião ordinária de 2022).

No ano de 2023, a 3ª reunião ordinária, realizada em 25/09/2023, apresentou os principais pontos de pauta: discussão sobre a reforma tributária e o aumento do Fundo de Participação dos Estados – FPE, participação do

---

<sup>14</sup> Resolução 08/2022 – disponível em <https://www.consorcionordeste.gov.br/p/institucional>, coletado em 17/06/2024.

Consórcio Nordeste da COP-28, Fundo da Caatinga (BNDES e BNB) e desertificação, Projeto da Câmara Temática de Cultura – Conexão Nordeste, Memorando de Entendimento entre o Consórcio Nordeste e o Banco Mundial.

Conforme consta na Ata<sup>15</sup>, o Memorando de Entendimento indica o desejo de colaboração entre as duas entidades, por meio de mecanismos financeiros, em projetos relacionados à expansão de energia renovável com o uso de hidrogênio de baixo teor de carbono, distribuição de energia solar com envolvimento de comunidades, preservação do bioma da caatinga, entre outras propostas. Além da área ambiental, o Memorando também busca promover intercâmbio de experiências, conhecimento e financiamento da infraestrutura pública digital para a expansão da conectividade, desenvolvimento de plataformas digitais e boas práticas de cibersegurança para fomentar o desenvolvimento de habilidades digitais. Ainda conforme registro na Ata, para o governador do Estado do Ceará, Elmano de Freitas:

considerando o grande potencial de resiliência climática da Caatinga e a dramática emergência climática que enfrentamos, a matriz energética do Nordeste precisa mudar e, mesmo considerando o gás natural e a produção de energias solar e eólica como parte da transição energética empreendida pelo Brasil, o investimento na produção de hidrogênio verde em larga escala no Nordeste nos posicionará na vanguarda do planeta (ATA da 3ª Reunião Ordinária de 2023).

Quanto a COP-28, foi ratificada a participação do Consórcio Nordeste bem como a necessidade de diálogo com o Consórcio Brasil Verde<sup>16</sup>, sendo os principais pontos a serem apresentados, a caatinga e suas potencialidades e o potencial de energia renovável da região. No sentido de preservação da caatinga, o Consórcio Nordeste trabalha a criação do Fundo da Caatinga, modalidade homologa ao Fundo da Amazônia, a ser administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. A criação deste

---

<sup>15</sup> Ata da 3ª Reunião Ordinária de 2023, disponível em <https://www.consorcionordeste.gov.br/p/institucional>, coletado em 17/06/2024

<sup>16</sup> O Consórcio Brasil Verde Governadores pelo Clima tem como objetivo fortalecer as ações que buscam cumprir as metas brasileiras no Acordo de Paris, ao reunir projetos regionais e promover a troca de experiências entre os governos estaduais e parceiros internacionais.

Fundo se justificativa por ser a caatinga um território chave para o Brasil e para o mundo numa economia voltada à adaptação climática. Segundo consta na Ata,

Com uma rica variedade genética já adaptada à semiaridez da região, o Brasil precisa conhecer melhor e preservar para melhor entender como explorar esse potencial genético. Soma-se a isso, o fato que esse bioma, o único exclusivamente brasileiro, é um território que enfrenta um forte risco de desertificação e o Governo brasileiro necessita focar esforços em sua preservação (ATA da 3ª Reunião Ordinária de 2023).

Outras ações importantes do Consórcio Nordeste em 2023 foi a instituição de três importantes instâncias técnicas: a Unidade Gestora de Projetos – UGP, que objetiva sistematizar procedimentos, uniformizar atribuições e padronizar denominações, visando a otimização da execução dos projetos previstos no Acordo de Cooperação Técnica com o PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, e a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Acordo de Cooperação Técnica 001/2021, celebrado entre o Consórcio Nordeste e a Associação Programa Um Milhão de Cisternas para o Semiárido – APIMC.

Em 2024 o Consórcio Nordeste avança nas questões relativas ao clima e emergências climáticas. Na Ata da 1ª Assembleia Ordinária de 2024, apresenta como pontos de pauta: a instalação do Comitê Científico de Emergências Climáticas, a inclusão dos manguezais no Fundo Caatinga, a necessidade de criação de instância para o monitoramento do PAC, a agenda de viagens internacionais. O Comitê de Emergências Climáticas deve reforçar a aproximação de pesquisadores com os núcleos dos governos estaduais e deverá ter modelagem semelhante a do Comitê Científico de Combate a COVID. As agências de água dos Estados devem passar a atuar em consonância com este Comitê.

Até junho/2024 o Consórcio Nordeste também instituiu a Câmara Temática de Políticas Públicas para as Mulheres que tem o objetivo de articular pactos entre os Estados consorciados e formular, aperfeiçoar e apoiar a implementação das políticas públicas para mulheres, conforme a Portaria 01/2024<sup>17</sup>. Através da Portaria 02/2024<sup>18</sup> também foi instalada a Câmara

---

<sup>17</sup> Portaria 01/2024 – disponível em <https://www.consorcionordeste.gov.br/p/institucional>, coletado em 17/06/2024.

<sup>18</sup> Portaria 02/2024 – disponível em <https://www.consorcionordeste.gov.br/p/institucional>, coletado em 17/06/2024.

Temática para Segurança Pública, que tem como finalidade articular pactos entre os Estados consorciados e formular, aperfeiçoar e apoiar a implementação das políticas públicas neste campo, através da integração de forças policiais estaduais e nacionais. Através da Portaria 03/2024<sup>19</sup> foi instalada a Câmara Temática da Segurança Hídrica.

Outros temas estão propostos para 2024. A Educação, para o qual se propôs a realização de seminários para debater a perspectiva regional, a retirada do Brasil do Mapa da Fome e os cuidados com a população de rua, para o que se pretende elaborar o Plano Nordeste a partir dos Planos Estaduais.

## **6 - Considerações finais**

Sendo o objetivo geral desse artigo examinar como o modelo político-organizacional assumido pelo Consórcio Nordeste pode ser percebido como uma articulação de governadores dos estados nordestinos em defesa do desenvolvimento econômico regional, as considerações feitas sobre os mecanismos de enfrentamento à pandemia com base nas recomendações do Comitê Científico, apresentam resultados que permitem concluir que a articulação intergovernamental ocorrida no âmbito da autarquia interfederativa, conferiu credibilidade à organização político-administrativa do Consórcio Nordeste, pois ele foi capaz de coordenar e implementar as ações de enfrentamento da crise deflagrada pela pandemia do Novo SARS COVID-19.

A capacidade demonstrada pela organização político institucional do Consórcio Nordeste, na coordenação de entes subnacionais, processando interesses e necessidades de cidadãos de diferentes comunidades, visando uma distribuição inter-regional de recursos mais igualitária, permite inferir quanto a viabilidade do modelo dentro do sistema federativo brasileiro como forma de reduzir as assimetrias existentes entre as regiões. Os governadores buscaram encontrar meios para solucionar a crise econômica e retomar o crescimento

---

<sup>19</sup> Portaria 03/2024 – disponível em <https://www.consorcionordeste.gov.br/p/institucional>, coletado em 17/06/2024.

econômico, a geração de emprego e renda, dentro das regras do Pacto Federativo, mesmo durante o período da pandemia, principalmente considerando que o Consórcio estava dando seus primeiros passos.

O Consórcio Nordeste representou a construção de uma unidade política apesar dos problemas e especificidades locais. Os Estados consorciados conseguiram se diferenciar das estratégias do governo federal durante o combate a pandemia pela capacidade de coordenação, cooperação e apoio mútuo. A estrutura de governança colegiada, moldada para construção de consensos, com paridade de representação, é voltada para a tomada de decisões que priorizem o consenso e respeite a autonomia e as especificidades de cada ente consorciado. Como uma instituição político-organizacional a atuação do Consórcio é orientada para o compartilhamento de recursos como forma de promover o desenvolvimento regional e reduzir as desigualdades.

Em que pese os resultados positivos obtidos pela Região Nordeste com a atuação da SUDENE, ressalta-se que o modelo desta antiga autarquia foi um modelo instituído pelo governo federal para intervir na Região Nordeste, enquanto o modelo do Consórcio Nordeste, foi constituído intraregionalmente, com base nas necessidades de cada ente consorciado. Com uma base institucional capaz de dar suporte ao processo de desenvolvimento regional, pois considera, em sua estrutura, os aspectos específicos e a salvaguarda dos interesses individuais de cada Estado componente, garantidos pela autonomia de cada governador.

Criado em 2019, o Consórcio Nordeste tinha uma pauta de ações de articulação internacional para buscar junto a potenciais investidores e agências de cooperação internacionais, parcerias para realização de projetos nas áreas de maior competitividade, valorizando os projetos integradores entre todos os Estados. Inclusive, vale salientar que este é um diferencial na atuação do Consórcio, as propostas de parcerias são elaboradas pelo Consórcio fazendo com que a ação dos parceiros seja voltada para necessidades reais da região.

No entanto, a chegada da pandemia provocou uma mudança de pauta, fazendo com que todas as ações do Consórcio se voltassem para o enfrentamento ao Novo SARS COVID-19, em detrimento ao quanto estava

planejado. Com os governadores convencidos de que a saída para o enfrentamento da crise sanitária deveria ser de forma conjunta. O enfrentamento da pandemia configurou-se como uma oportunidade de demonstrar a eficácia da ação articulada.

Neste sentido, destaca-se que os entes consorciados estavam coesos quanto ao entendimento de que o combate à pandemia seria mais eficaz se fosse tratado de forma coletiva, e cientes de que a eficácia no combate a pandemia em cada Estado, teria como resultado um melhor enfrentamento da pandemia em termos regionais. Para isso foi assegurado aos entes consorciados e as suas comunidades que as recomendações exaradas pelo Comitê Científico levariam em consideração as condições da pandemia em cada Estado, podendo-se concluir que isso foi um facilitador para que parcela significativa da população nordestina obedecesse às recomendações do Comitê Científico, sobretudo nas orientações sanitárias, principal estratégia de combate ao vírus.

Com a descoordenação da pandemia promovida pelo governo federal por descaso com as regras constitucionais, a crise que se instalou no país estabeleceu um clima de competição entre os entes subnacionais. A disputa era para ver onde tinham os menores índices de contágio e morte, onde os governantes tinham mais sucesso no estabelecimento de medidas consideradas antipáticas, como distanciamento social e o cancelamento de feriados, onde as medidas sanitárias provocou menos reações negativas, e onde se teve sucesso na aquisição de insumos, produtos, equipamentos e imunizantes. O sucesso nessas áreas provavelmente se converteria em capital político.

O Consórcio Nordeste entrou nessa competição com a adoção de três estratégias específicas, a instituição do Comitê Científico, a tentativa de aquisição da vacina Sputnik-V e a tentativa de aquisição de 600 (seiscentos) respiradores. Certamente, se ao lado das ações do Comitê Científico o Consórcio tivesse tido sucesso nas aquisições da vacina e dos respiradores, a imagem política e organizacional do Consórcio teria saído da pandemia mais fortalecida. No entanto, o caso da vacina e dos respiradores são duas ocorrências que chamam a atenção para o fato de que, mesmo sendo ações conjuntas, tomada no interior de um sistema coordenado, não garantiu sucesso,

indo ao encontro do que Abrúcio (2005) denominou de armadilha da decisão conjunta.

O poder da influência do Consórcio Nordeste no cenário nacional pode ser verificado em função do tamanho e importância da região que ele representa e de seus mecanismos de controle e organização, definidos no Estatuto. Dessa forma, o Consórcio se configura como um grupo de pressão importante dentro do sistema federativo brasileiro, uma organização democrática, cujos líderes são escolhidos por eleição ou aclamação e fazem parte da elite política do país. Um grupo institucional que procura privilegiar os interesses de toda região e não apenas um único interesse.

A análise histórica da atuação da SUDENE permitiu evidenciar, conforme foi demonstrado, como essa estratégia foi benéfica para impulsionar o desenvolvimento, bem como para o fortalecimento da consciência do Nordeste como marcador regional. No caso do Consórcio Nordeste, que deu seus primeiros passos em 2019 e foi perpassado por uma pandemia que provocou uma mudança de pauta, ainda não é possível evidenciar avanços regionais com a atuação do Consórcio, conforme explicitado durante a apresentação do Projeto 23-33, “uma mudança significativa da região nos últimos anos, ainda não totalmente compreendida e refletida na imagem externa da região”.

Passada a pandemia, a atuação do Consórcio Nordeste, como se pode observar nas ações desenvolvidas entre 2022 e 2024, se volta aos objetivos declarados no Protocolo de Intenções: promover o desenvolvimento articulado dos Estados consorciados visando reduzir as desigualdades regionais. Considerando-se os aspectos políticos ideológicos, o Consórcio Nordeste encontra um cenário mais favorável após a pandemia do que em 2019, quando ele foi criado. As eleições de 2022, apesar de ter elegido uma governadora do PSDB – Partido da Social-Democracia Brasileira, partido de direita, e um governador do Partido Social Democrático (PSD), partido de centro, manteve praticamente a correlação de forças políticas na região. Em 2019 e 2022, saíram das urnas 04 (quatro) governadores do Partido dos Trabalhadores (PT), 01 (um) governador do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), 02 (dois) governadores do Partido Socialista Brasileiro (PSB).



No entanto, a relação político-ideológica da região em relação ao governo federal passou por uma mudança radical com a eleição de um presidente da república do PT no lugar de um presidente do Partido Liberal (PL). Resta saber se o Consórcio, cuja organização administrativa se consolidou na pandemia, aproveitará para empreender esforços no sentido de avançar no desenvolvimento regional. Duas hipóteses podem ser pensadas para o futuro desta organização político-administrativa. A primeira delas é o Consórcio aproveitar a oportunidade de ter governos regionais alinhados ideologicamente ao governo federal para consolidar seu modelo e sua atuação, avançando na implementação de políticas que produzam resultados visíveis, se legitimando frente à comunidade regional com sua força e validade.

A segunda hipótese é a de que, caso venha a ocorrer uma desarticulação político ideológica entre os governos regionais nas eleições gerais de 2026, isso poderá provocar o enfraquecimento ou mesmo a extinção do Consórcio. Nos documentos oficiais disponíveis não há possibilidade de tratamento para essa questão. E, se, esta hipótese se realizar, os avanços obtidos pela Região estarão seguros?

Observando-se as ações praticadas pelo Consórcio do ano 2022 até o momento do fechamento deste texto, junho/2024, pode-se observar que um dos principais focos do Consórcio é a agenda ambiental, destacando-se nessa área o Comitê de Emergências Climáticas, a criação do Fundo Ambiental, a busca por energias renováveis, energia solar, hidrogênio de baixo teor de carbono e o reconhecimento e valorização do bioma caatinga. Paulo Câmara, então governador de Pernambuco e então presidente do Consórcio em dezembro/2022, falou sobre a importância do Consórcio para o futuro e convocou todos os Estados para seguirem juntos em prol do desenvolvimento sustentável para o Nordeste e para o Brasil.

## REFERÊNCIAS

ABRÚCIO, Fernando L. e SANO, Hironobu. Associativismo Intergovernamental: experiências brasileiras. Org.: GARCIA, Luciana de O., OLIVEIRA, Nelcilândia P. de, ANTERO, Samuel A. Brasília: IABS. 2013.

ALMOND, Gabriel A. e POWELL JR, G. Bingham. Uma Teoria de Política Comparada. Tradução Narceu de Almeida Filho. Rio de Janeiro, Zahar Editores, 1980, 206p.

ARAÚJO, Tânia Bacelar de. Herança de diferenciação e futuro de fragmentação. In: Dossiê Nordeste I. Estudos Avançados 11 (29), 1997. Disponível em: <https://www.scielo.br>. Coletado em 15/06/2024.

ARRETCHE, Marta Teresa da Silva. Federalismo e Políticas Sociais no Brasil problemas de coordenação e autonomia. São Paulo em Perspectiva, 18(2): 17-26, 2004.

BAHIA - CONSORCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE. Protocolo de Intenções. Publicado em [www.legislabahia.ba.gov.br/documentos/lei-no-14087-de-26-de-abril-2019](http://www.legislabahia.ba.gov.br/documentos/lei-no-14087-de-26-de-abril-2019). Disponível em: <http://www.consorcionordeste-ne.com.br/> Acesso em 20/11/2021.

BRASIL. Lei no 11.107. Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, abril. 2005.

BRITTO, Luiz Navarro de. Política e Espaço Regional. São Paulo: Nobel, 1986 (1935).

CLEMENTINO, Maria do L. Miranda. A atualidade e o ineditismo do Consórcio Nordeste. Boletim Regional, Urbano e Ambiental. Brasília: Ipea, jul.-dez. 2019.

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE. Ata da primeira Assembleia Geral do Consórcio. Brasília, jun. 2019. Disponível em: <http://www.consorcionordeste-ne.com.br/>. Acesso em 22/11/2021.

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE. Ata da primeira Assembleia Geral Ordinário de 2024. Rio Grande do Norte, abr. 2024. Disponível em <https://www.consorcionordeste.gov.br/p/institucional>, coletado em 17/06/2024.

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE. Ata da terceira Reunião Ordinária de 2022. Rio Grande do Norte, jan. 2022. Disponível em <https://www.consorcionordeste.gov.br/p/institucional>, coletado em 17/06/2024.

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE. Ata da terceira Reunião Ordinária de 2023. João Pessoa, out. 2023. Disponível em <https://www.consorcionordeste.gov.br/p/institucional>, coletado em 17/06/2024.

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE. Central de Notícias: Comitê Científico do Consórcio Nordeste encerra atividades, disponível em <https://consorcionordeste.gov.br/noticia/comite-cientifico-do-consorcio-nordeste-encerra-atividades>, coletado em 16/06/2024.

CONSÓRCIOS PÚBLICOS UM NOVO INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA - orientações gerais para implantação. Salvador: Seplan/Ba. 2011.

DEUTSCH, Karl W. Política e Governo. Tradução M<sup>a</sup> José da Costa Félix Matoso Miranda Mendes. Brasília, Editora Universidade de Brasília, 1983, 2<sup>a</sup> ed. 468p.

ISMAEL, Ricardo. As Elites Políticas do Nordeste e o Modelo de Desenvolvimento Regional. *Perspectivas*, São Paulo, v. 53, p. 119-135, jan./jun. 2019.

LEITE, Héber Tiburtino. Federalismo e Consórcios Públicos: O Consórcio Nordeste e o Desenvolvimento Regional. São Paulo: Editora Dialética, 2022.

MEDEIROS, Ivanildo Bezerra de. Desenvolvimento Regional no Federalismo Brasileiro: a desigualdade provocada. São Paulo: Editora Dialética, 2022.

MENDES, Flávio. 40 anos de uma elegia: Francisco de Oliveira e o Nordeste. *Caderno CRH*, Salvador, v. 31, nº 84, p. 555 – 566, set./dez., 2018.

OLIVEIRA, Francisco de. Elegia para uma Re(li)gião: SUDENE, Nordeste. *Planejamento e conflito de classes*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1977.

PINTO, Gustavo Louis Henrique. Política agrária no primeiro Plano Diretor da SUDENE: fome, abastecimento e política. *R. Katál.*, Florianópolis, v.25, n. 3, p. 517-527, set.-dez. 2022.

PINTO, Gustavo Louis Henrique. Celso Furtado, 100 anos: A Operação Nordeste. In: *Economia & História: especial Celso Furtado*. Góias, IFG, 2020.

RIBEIRO, Tânia Soledade da Silva. Arranjos Intergovernamentais Regionais e Pacto Federativo No Brasil Atual: a experiência do Consórcio Nordeste no enfrentamento da Pandemia. 2022. 87 páginas. TCC apresentado para conclusão de Curso de Ciências Sociais na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia, 2022.

RÔMULO, Hesaú, et al. Pacto Federativo e Coordenação Intergovernamental na Saúde em Tempos de covid-19. In: SANTANA, Luciana e NASCIMENTO, Emerson O. do (Org.). *Governos e o Enfrentamento da Pandemia de covid-19*. Edufal, 2021, 24-37.

SANDES-FREITAS, Vitor E. V. de, et al. O Comitê Científico do Consórcio Nordeste como Resposta dos Governadores Nordestinos à pandemia de covid-19. In: SANTANA, Luciana e NASCIMENTO, Emerson O. do (Org.). Governos e o Enfrentamento da Pandemia de covid-19. Edufal, 2021, 94-103.

SOUZA, Celina. Federalismo, Desenho Constitucional e Instituições Federativas no Brasil pós-1988. Revista Sociologia Política. Curitiba, 2005, p. 105-121.